

Lei n.º 306 de 5 de Dezembro de 1958

"Concede 5 metros de terreno ao redor da Igreja do Rosário para sua conservação e garantia".

a câmara municipal de Guajará, Estado de Goiás, decreta:

art. 1.º - Fica o sm. Prefeito Municipal autorizado a doar à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário desta cidade 5 metros de terreno ao redor da Igreja do Rosário, para sua conservação e garantia.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Ildefonso de Paiva da câmara Municipal de Gujania, em 5 de Dezembro de 1958.

aa) Ildefonso de Paiva
Luís
Sobrinho